



Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG

Praça Prefeito Abílio Pereira Caldas, n.º 235 – CNPJ n.º 18.178.962/0001-09 – Tel: (035) 3733-1200
E-Mail: pmim@pocos-net.com.br – Home page: www.ibitiurademinas.com.br
37790-000 – IBITIURA DE MINAS - MG

LEI N.º 421 De 12 de julho de 1994.

**“Autoriza a venda de bem do patrimônio em
hasta pública e contém outras providências”.**

O Povo do Município de Ibitiura de Minas – MG, por seus representantes aprova, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a vender em hasta Pública o seguinte bem:

Veículo: CAMIONETA / PICK-UP, marca WILLYS / OVERLAND, ano de fabricação / modelo 1.962, cor Verde, chassi: B2133817 – REM a gasolina, placa GPQ – 1230.

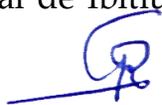
Parágrafo Único: A fim de proceder a avaliação do referido veículo, será constituído uma Comissão Especial, composta de cinco (05) membros, sendo dois indicados pelo Presidente da Câmara Municipal e os outros três pelo Executivo Municipal.

Art. 2º - A venda do referido veículo, obedecerá as normas constantes da hasta pública, que será regulamentada por Decreto Municipal, onde especificará todas as condições.

Art. 3º - O Serviço de Contabilidade, procederá a devida baixa do bem no patrimônio Municipal.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibitiura de Minas – MG, aos
12 de julho de 1994.


Onofre Geraldo dos Reis
Prefeito Municipal